



Bloco de Esquerda

Assembleia Metropolitana do Porto

Moção

**Rejeitar o novo regime financeiro das autarquias locais
para preservar a Autonomia Local**

Após a polémica reorganização territorial das freguesias que, sem o consenso dos autarcas e das populações, eliminou mais de mil freguesias, o governo avançou com novas propostas para alterar profundamente o poder local. Com a proposta de lei n.º 104/XII são extintas as Assembleias Metropolitanas do Porto e de Lisboa e são consideravelmente diminuídas as competências dos municípios e freguesias.

Agora, o Governo apresentou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, impondo graves constrangimentos financeiros aos municípios e pondo em causa a autonomia local, designadamente ao:

- a) Reduzir o montante da participação das autarquias nos Impostos do Estado, reduzindo substancialmente o Fundo de Equilíbrio Financeiro, no que aos municípios respeita, e reduzindo em 20% o Fundo de Financiamento das Freguesias;
- b) Deixar de excecionar dos limites de endividamento empréstimos destinados ao aproveitamento de fundos comunitários, à construção de habitação social ou a fazer face a calamidades, passando ainda a, retroativamente, incluir empréstimos que já hajam sido efetuados nos limites de endividamento;
- c) Estabelecer um regime de intervenção nas autarquias locais, em caso de desequilíbrio económico, que viola a autonomia local e a proibição de tutela de mérito prevista no artigo 242.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

Esta Proposta de Lei é da maior gravidade porquanto, e de acordo com a Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII, se verifica que:

- a) Com apenas 8,9% das receitas do Estado e com apenas 7,2% das despesas do mesmo Estado, os Municípios suportam cerca de 36% do investimento público do País;
- b) Em Dezembro de 2012 (à semelhança do que se tem verificado mensalmente, nos últimos 24 meses), os Municípios contribuíam decisivamente para a redução do défice público com 647,8 milhões de euros, em contraste com o défice do Estado de mais de 8.800 milhões de euros;
- c) No final de 2011, a dívida direta do Estado era de quase 175 mil milhões de euros, comparada com uma dívida bruta dos Municípios de 5,7 mil milhões de euros (apenas 3% da dívida total das Administrações Públicas é dos Municípios);

Assim, a Assembleia Metropolitana do Porto, reunida em Sessão extraordinária em 11 de Março de 2013, no uso das suas competências, DELIBERA

1– Manifestar concordância genérica com o parecer da ANMP sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a

2– Manifestar o seu inequívoco desacordo com a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.

3 – Exigir o respeito pela autonomia do Poder Local

Os deputados metropolitanos do Porto do BE